



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE AUTOMOBILISMO E KARTING

REGULAMENTO TÉCNICO DA CATEGORIA TURISMOS CNV 2014

ELABORADO EM 31-03-2014

Art. 1 - VIATURAS ADMITIDAS

São admitidas as viaturas de turismo que tenham Ficha de Homologação (A ou N) ou Ficha Técnica de troféu monomarca.

A FPAK reserva o direito de admitir um veículo em função das suas prestações, nível de preparação ou qualquer outro motivo tido como relevante.

Do mesmo modo, a FPAK reserva o direito de alterar a categoria em que um veículo se encontre inscrito em função das suas prestações, nível de preparação ou qualquer outro motivo tido como relevante.

Art. 2 - DEFINIÇÃO DE CLASSES

T1: Todos os Veículos S2000 e S1600 Turbo homologados pela FIA até ao ano 2013

(Modelos de referência: BMW S2000, Seat WTCC, Chevrolet Cruze, Chevrolet Lubina, Alfa Romeo 156, Honda Civic; Peugeot 407; Ford Focus)

T2: Todos os veículos cuja relação peso/potência não seja inferior a 3,2 Kg/Cv

(Modelos de referência: Seat Leon LR e Seat Leon Supercopa)

T3: Todos os Veículos cuja relação peso/potência não seja inferior a 4,3 Kg/Cv

(Modelos de referência: Seat Leon Copa 2004, Renault Clio Cup 2013, Peugeot RCZ)

T4: Todos os Veículos cuja relação peso/potência não seja inferior a 5,0 Kg/Cv

(Modelos de referência: Renault Clio Cup até 2012, Mini Challenge)

T5: Todos os Veículos cuja relação peso/potência não seja inferior a 5,5 Kg/Cv

(Modelos de referência: Seat Ibiza Trophy, Abarth 500, Hyundai Coupé Copa, Peugeot 207)

Art. 3 - ÓRGÃOS DE SEGURANÇA

Todas as viaturas participantes nesta categoria têm de cumprir o Art. 253 do Anexo J ao CDI do ano em que a competição decorre, sob pena de não admissão no evento.

A rede de protecção lateral na janela do condutor é obrigatória.

a) Características da rede

Ela deve corresponder às seguintes especificações:

- A rede deve ser constituída por correias de tecido com uma largura mínima de 19 mm (3/4").

- As malhas devem ter pelo menos 25 x 25 mm e máximo de 60 x 60 mm. Estas correias de tecido devem ser feitas de material ignífugo e cozidas umas às outras em cada cruzamento.

A rede não deve ter um carácter provisório.

Vista lateralmente deve estar situada desde o centro do volante até ao pilar B.

b) Fixação da rede

A rede deve ser fixada à armação de segurança ou a uma parte fixa da carroçaria por cima da janela do condutor e através de um sistema de abertura rápida, mesmo em caso de capotamento.

Deve ser possível desapertar a rede apenas com uma mão.

Para tal, deve existir uma pega ou alavanca assinalada por uma marca (de cor laranja "dayglo"). Adicionalmente, são também permitidos dispositivos de desbloqueio com fechos de pressão, desde que estes sistemas estejam em conformidade com as condições descritas neste artigo. O fecho deve estar em posição claramente visível do exterior. Deve ser marcado com uma cor e a inscrição "press" (pressionar).

Para a fixação da rede ou de seu suporte à armadura de segurança, apenas são autorizadas as fixações aparafusadas. Qualquer modificação ao arco de segurança é proibida

Art. 4 - ILUMINAÇÃO

Obrigatoriamente, todas as viaturas terão de ter luzes de presença posteriores de 5W de potência, e luzes de travagem de, no mínimo, 21W.

É também obrigatória a instalação de uma luz traseira de chuva/nevoeiro.

A luzes frontais (médio e de presença) são obrigatórias. A óptica do farol (se for de vidro) deve ser protegidos por película transparente. A protecção do farol não pode ser aproveitada para fins publicitários.

Art. 5 - NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA CATEGORIA

5.1 - CLASSE T1

As viaturas concorrentes a esta classe devem obedecer ao estipulado no Art. 253 do Anexo J ao CDI de 2013.

São ainda admitidas as viaturas da antiga Categoria 1 do extinto PTCC, sendo aplicável a regulamentação de 2009.

5.2 - CLASSE T2

As viaturas concorrentes a esta classe devem obedecer ao estipulado na regulamentação da SEAT Super Copa do ano de 2010.

5.3 - CLASSE T3

As viaturas concorrentes a esta classe devem obedecer à seguintes regulamentação:

Seat Leon Copa - Regulamentação da competição de 2004;

Renault Clio - Regulamentação da Renault Clio Cup de 2013;

Peugeot RCZ - Regulamentação da RCZ Racing Cup de 2013

5.4 - CLASSE T4

As viaturas concorrentes a esta classe devem obedecer à seguintes regulamentação:

Mini – Viaturas provenientes do Mini Challenge, com as seguintes alterações

Obrigatórias:

Autoblocante Quaife QDF38Z ATB

Caixa de velocidades Quaife QKE34Z

Kit de embreagem SACHS SA883089000080

Facultativas

Troca do radiador por outro de dimensões 590 mm x 40 mm x 350 mm

Troca do intercooler por outro, em forma de 'L', com as dimensões 530 mm x 70 mm x 40 mm + 530 mm x 200 mm x 35 mm

Peso mínimo: 1.060 kg

Renault Clio

Opção 1 - Renault Clio Cup

Sem qualquer modificação permitida, cumprindo o estritamente regulamentado na Cup de 2006-2012, com peso mínimo de 1.060 Kg

Opção 2 - Renault Clio EVO

São permitidas as seguintes alterações:

Mecanização das condutas de admissão e escape da culassa;

Mecanização da conduta de admissão desde a culassa até à borboleta, mantendo esta e a sua caixa de origem;

Substituição das árvores de cames;

Válvulas e molas de válvulas livres, podendo ser trocadas as 'touches' hidráulicas por mecânicas;

Substituir os pistons, desde que o diâmetro se mantenha;
Substituir Injectores;
Substituir unidade de comando do motor;
Substituição dos amortecedores, desde que sejam por outros sem regulação. Os pontos de montagem devem manter-se.
Substituir o conjunto de embreagem por disco de marca 'AP' refª CP 8300-A029 e preto de marca 'AP' refª CP 7381-NE 80- SF.
Peso mínimo: 1.090 Kg

5.5 - CLASSE T5

As viaturas concorrentes a esta classe devem obedecer à seguintes regulamentação:
Abarth 695 Asseto Corse e Abarth 500 Asseto Corse – regulamento da Abarth Trophy de 2013;
Hyundai Coupe – Regulamento da Copa Hyundai Coupe de 2008
Peugeot 207 – Regulamento do Challenge Peugeot de 2011, de Espanha.

Art. 6 - OUTRAS VIATURAS ELEGÍVEIS

Caberá à FPAK decidir sobre a participação nesta categoria de viaturas que se encontrem abrangidas pelo Art. 1 deste regulamento, mas não se encontrem descritas nas classes acima, nomeadamente nas classes T2, T3, T4 e T5.

Art. 7 - DOCUMENTAÇÃO

Todas as viaturas terão de possuir Passaporte Técnico FPAK.
Cabe aos concorrentes fornecer aos Comissários Técnicos, aquando das Verificações Técnicas iniciais, as Fichas de Homologação / Fichas Técnicas das viaturas, assim como a regulamentação técnica da competição monomarca de onde a viatura é oriunda.

Art. 8 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES

A marca dos combustíveis e dos lubrificantes é livre, não se aplicando a obrigatoriedade patente em alguns regulamentos técnicos específicos descritos no Art. 5.
Não obstante, o Art. 10.1 do Regulamento do Campeonato Nacional de Velocidade é mandatório.

Art. 9 - PNEUS

A marca de pneus a utilizar é a descrita no número 9 do Regulamento do Campeonato Nacional de Velocidade.
Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração do evento.

Qualquer modificação ao presente Regulamento Técnico será, introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a «**bold**» e no topo do texto, surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt